



UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PRPGP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

EDITAL PPGEC/UEPB/02/2020 - SELEÇÃO BOLSISTA PNPD

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPGEC), da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem suas candidaturas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com a Portaria CAPES Nº. 086 de 13 de julho de 2013.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O Programa Nacional de Pós-doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior PNPD/CAPES tem por objeto promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, reforçando os grupos de pesquisa nacionais em estudos de alto nível e renovar o quadro de pesquisadores junto aos Programas de Pós-Graduação.
- 1.2. O presente Edital visa à seleção de 01 (um) bolsista PNPD que se enquadre em uma das linhas de pesquisa do PPGEC, a saber: (1) Biodiversidade e Conservação em Ecossistemas e (2) Processos Ecológicos e Funcionamento em Ecossistemas.
- 1.3. Antes da inscrição, recomendamos que os candidatos interessados entrem em contato com um professor do corpo docente do PPGEC para firmação de parceria de supervisão, visando atender o **item 4.1, item (f)** deste edital. Os nomes e contatos dos docentes encontram-se na página do programa, no endereço: <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgec/>.
- 1.4. A inscrição e o envio de toda documentação (currículo, plano de trabalho, projeto de pesquisa e ficha de inscrição) somente serão feitas via e-mail.

2. DOS DETALHES DA VAGA

- 2.1. Número de vagas: **01 (uma)**.
- 2.2. Previsão de início: imediata, após a divulgação dos resultados deste Edital.
- 2.3. Duração: 12 meses, podendo ser renovado por mais 12 meses.

- 2.4.** Valor atual da bolsa: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
- 2.5.** Atuação: Atividades de ensino e de pesquisa vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da UEPB.
- 2.6.** Área de Avaliação da CAPES/MEC: Biodiversidade.
- 2.7.** Área de Concentração: Ecologia.
- 2.8.** O(a) supervisor(a) da bolsa deve atender às seguintes exigências:
- a) Ser docente do núcleo permanente do PPGE/UEPB.
 - b) O supervisor poderá ter mais de um candidato.

3. DAS BOLSAS

- 3.1.** A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista. Para este edital, a vigência da bolsa será de 12 meses, com implantação até 03 de abril de 2020, sendo que está poderá ser renovada caso o colegiado do Programa aprove por mais um ano.
- 3.2.** A renovação da bolsa para o segundo ano deverá ser solicitada pelo supervisor mediante entrega de relatório de atividades, juntamente com o parecer do supervisor. O qual será avaliado pela comissão de bolsas do PPGE. O relatório será utilizado para o julgamento da renovação ou não da bolsa dentro dos 24 meses.
- 3.3.** Cumprido o período previsto no item 3.1, o bolsista poderá concorrer a novo edital de seleção PNPD no PPGE/UEPB, desde que o número total de meses de bolsa recebido pelo mesmo bolsista neste Programa não supere 24 (vinte e quatro) meses

4. INSCRIÇÕES

- 4.1** São documentos necessários para a inscrição:
- a) Ficha de Inscrição e declaração de conhecimento e aceite das normas de seleção (conforme modelo Anexo I);
 - b) Cópia do diploma de Doutorado/ ou da ata de defesa do doutorado, em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição atestando a condição de doutor.
 - c) Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq em formato PDF;
 - d) Plano de trabalho resumido enfatizando as atividades de maior relevância desenvolvidas até a presente data e perspectivas de atuação em pesquisa, ensino e extensão no PPGE nas linhas de pesquisa do programa;



- e) Projeto de Pesquisa deverá ter no máximo 20 laudas e incluir os seguintes tópicos: título do projeto de pesquisa, resumo, introdução, objetivos, metodologia, cronograma, resultados esperados, potencial de inovação científica/tecnológica e expectativas de publicação, orçamento e fonte de financiamento, referências bibliográficas;
- f) O plano de trabalho com no máximo de 8 laudas e contemplar atividades de pesquisa, potenciais orientações e disciplinas eletivas e no mínimo uma disciplina obrigatória por ano, a serem ofertadas no Programa para o período de 12 meses, bem como indicar colaborações com pesquisadores e grupos de pesquisas nacionais e internacionais;
- g) Tanto o Projeto de Pesquisa como o Plano de Trabalho a ser desenvolvido no PPGEC, devem enfatizar a inserção de suas atividades científicas em uma ou mais linhas de pesquisa do Programa; e
- h) Carta de recomendação assinada por docente atualmente credenciado no PPGEC, que ficará responsável pela supervisão de todas as atividades do Bolsista durante a vigência da Bolsa.

4.2 - O período de inscrições vai de 11/03 a 22/03 de 2020. As inscrições serão recebidas somente via e-mail (ppgec@uepb.edu.br) onde todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em um único arquivo eletrônico, com tamanho inferior ou igual a 5 *Mbytes*, no padrão Acrobat Adobe (PDF). O arquivo a ser enviado deverá ser nomeado com o nome completo de cada candidato.

5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1** Homologação das inscrições - A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação da UEPB verificará o atendimento aos requisitos dispostos na Portaria nº 086 da CAPES/MEC e neste EDITAL, e emitirá parecer sobre o deferimento da inscrição dos/das candidatos(as), sendo homologados aquelas que atenderem ao que foi solicitado;
- 5.2** O processo seletivo ocorrerá na Coordenação do PPGEC no Campus I da UEPB, em Campina Grande – PB, por Comissão nomeada para este fim, que constará de Análise do currículo, Análise de Plano de Trabalho, Projeto de Pesquisa e Carta de Recomendação.
- 5.3** No processo seletivo, os currículos serão analisados quanto à experiência do candidato em pesquisa e inovação dos últimos 5 (cinco) anos.
- 5.4** No Plano de Trabalho será analisada a experiência em pesquisa científica, bem como as perspectivas de atuação no PPGEC.
- 5.5** No projeto de pesquisa, será analisada a viabilidade de execução do plano proposto, seus méritos científicos, e sua inserção em uma ou mais linhas de pesquisa atualmente desenvolvidas por docentes credenciados no programa, ao qual o Bolsista estará diretamente vinculado e integrado.
- 5.6** Será analisada também a inovação científica que o projeto pretende gerar e seu potencial de publicação em periódicos de alto impacto e divulgação (Anexo II e III).



5.7 Para análise da pontuação da produção intelectual dos candidatos será considerado apenas a produção e as atividades realizadas de 2015 até a presente data, e o *Qualis* CAPES na área de Biodiversidade mais atual no momento da inscrição. Não serão pontuados artigos que ainda estão no prelo.

5.8 Serão eliminados candidatos com média inferior a 7 na avaliação do Plano de trabalho ou na avaliação do Projeto de Pesquisa.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de classificação a nota final de cada candidato será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas: Projeto de Pesquisa (PE), Plano de Trabalho (PT), e avaliação de Currículo (CL), observando-se os seguintes pesos:

$$NF = ((4,0*(PE) + 3,5*(PT) + 2,5*(CL))/10)$$

6.2 Em caso de empate na média geral, a classificação será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: (1) Projeto de Pesquisa e (2) Currículo.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa e ensino.

7.2 Entregar os documentos necessários para a concessão da bolsa, dentro do prazo estabelecido, sejam eles solicitados pelo órgão de fomento e/ou pela Secretaria do PPGEC/UEPB.

7.3 Cumprir outras obrigações estabelecidas pelo Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (Portaria CAPES No. 86, de 03 de julho de 2013). O não cumprimento das obrigações pode acarretar perda da bolsa após apreciação do Colegiado do PPGEC/UEPB.

7.4 Ao final de cada ano, comprovar a submissão de no mínimo um artigo científico que tenha como co-autor o supervisor/ou docente ou discente vinculado ao PPGEC em uma revista B1+ na área da Biodiversidade.

7.5 O bolsista, em caso de aprovação, deve residir no município sede da UEPB – Campina Grande.

7.6 O bolsista deverá entregar o relatório final com prazo de 30 dias antes do término da vigência do Projeto, acompanhado do parecer do supervisor.

7.7 Resguarde a titularidade ou co-titularidade dos resultados da pesquisa, que poderão ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da UEPB, com indicação expressa da observância da Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação) e da



RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0215/2017, que aprova a Política de Inovação da Universidade Estadual da Paraíba.

7.8 É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT (Art. 12, Lei nº 10.973/2004).

7.9 Qualquer criação ou inovação que tenham resultado de atividades realizadas com a utilização das instalações da UEPB ou com o emprego de seus recursos, meios, dados, informações, conhecimentos e equipamentos, poderão ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da UEPB, respeitado o disposto na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0215/2017.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.10 Os resultados do processo seletivo serão divulgados no mural da Secretaria do PPGEc a partir do dia 1º/04/2020 no site <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgec/>. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: ppgec@uepb.edu.br.

7.11 Não caberá recurso em nenhuma instância do processo de seleção após a homologação do resultado final pela Comissão de Seleção.

7.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção nomeada pelo PPGEc.

9. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Períodos
Inscrições	11/03 a 22/03/2020
Homologação das Inscrições	23/03/2020
Prazo para recurso da Homologações das Inscrições	25/03/2020 Até as 12h00
Análise dos Projetos, Planos de Trabalhos e Currículos pela Comissão de Seleção	26/03/2020
Resultado Final	27/03/2020
Implantação da bolsa	27/03/2020

Campina Grande, PB, 10 de março de 2020.

Prof. José Etham de Lucena Barbosa
Comissão de Seleção PNPD 2020.1

EDITAL PPGE/UEPB/02/2020 - SELEÇÃO BOLSISTA PNP

ANEXO I
Ficha de Inscrição

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO
Bolsa de Pós-Doutorado – PNP/CAPES/PPGE/UEPB

Nome Completo:		Data de Nascimento:
CPF:	RG:	Data de Emissão:
Naturalidade:		Nacionalidade:
Estado Civil:		Passaporte:
Endereço Residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
Fones:	E-mail:	
Pessoa para contato urgente (fones):		
Possui vínculo empregatício?	Caso sim, onde?	

Declaro que estou ciente dos termos deste edital.

Local/Data

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL PPGEC/UEPB/02/2020 - SELEÇÃO BOLSISTA PNPB

ANEXO II

Itens considerados para pontuação do Curriculum vitae

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

Bolsa de Pós-Doutorado – PNPB/CAPES/PPGEC/UEPB

1- ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Critério na pontuação	Valor Máximo	Total de pontos
Experiência didática pós-graduação (prof. responsável, por disciplina/semestre)	4 pontos para cada disciplina	20	
Experiência didática graduação (prof. responsável, por disciplina/semestre)	1 ponto para cada 15 horas /aula	10	
Cursos de curta duração (mínimo de 20 horas) ministrados (por curso)	1 ponto para cada 15 horas /aula	08	
Participação como titular em bancas de defesa de tese	1,5 pontos por banca	09	
Participação como titular em bancas de Qualificação de doutorado	1,5 pontos por banca	09	
Participação como titular em bancas de defesa de dissertação	1 pontos por banca	06	
Orientações ou co-orientação de doutorado (concluída)	1,5 pontos por orientação	09	
Orientações ou co-orientação de mestrado (concluída)	1,5 pontos por orientação	09	
Orientações na graduação (Monografia ou TCC, concluída)	0,75 ponto por orientação	09	
Total Atuação profissional			
2- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (2015 até a presente data)			
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis A1	100 pontos por artigo	não há	
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis A2	85 pontos por artigo	não há	
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis B1	70 pontos por artigo	não há	
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis B2	55 pontos por artigo	não há	
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis B3	40 pontos por artigo	não há	
Artigos de divulgação científica publicados em jornais e revistas	12 pontos por artigo	3	
Livros técnicos, científicos ou didáticos (com ISBN)/ Internacional/ Na área de Biodiversidade	18 pontos por livro	5	
Livros técnicos, científicos ou didáticos (com ISBN)/ Nacional/ Na área de Biodiversidade	15 pontos por livro	4	
Capítulos de livros (em livros com ISBN) Editora Internacional/ Na área de Biodiversidade	15 pontos por capítulo	8	
Capítulos de livros (em livros com ISBN) Editora Nacional/ Na área de Biodiversidade	13 pontos por capítulo	6	
Total Produção Bibliográfica**			
TOTAL GERAL			



EDITAL PPGEC/UEPB/02/2020 - SELEÇÃO BOLSISTA PNPB

ANEXO III

Itens considerados para pontuação do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO
Bolsa de Pós-Doutorado – PNPB/CAPES/PPGEC/UEPB

	Critérios	Valor Máximo
1	Aderência e adequação científica às linhas de pesquisa do PPGEC/UEPB	
2	Capacidade de organizar as ideias com objetividade e clareza	
3	Relevância e originalidade do tema do projeto	
4	Adequabilidade da metodologia proposta aos objetivos /hipóteses do projeto	
5	Relevância das atividades propostas e contribuição científica ou acadêmica destas para as linhas de pesquisas do PPGEC/UEPB	

